



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

ATO DA MESA Nº 87, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

“ALTERA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DISCRIMINAÇÕES ANALÍTICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014.”

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, de acordo com a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, expede o seguinte ATO DA MESA:

Art. 1º. Fica ALTERADO o valor de R\$ 2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais) das dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga referente ao exercício de 2014 (dois mil e quatorze), estabelecido no Artigo 1º do Ato da Mesa nº 80, de 06 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato da Mesa nº 84, de 01 de setembro de 2014 e 86, de 1º de dezembro de 2014, para R\$ 2.617.000,00 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil reais).

Parágrafo Único. As alterações das dotações orçamentárias aqui estabelecidas constam da Lei Municipal nº 4.018, de 17 de dezembro de 2014, bem como do Decreto nº 3827, de 10 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 3.832, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A alteração da dotação orçamentária citada no Artigo 1º estabelecidas no Ato da Mesa nº 80, de 06 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato da Mesa nº 84 de 01 de setembro de 2014 e Ato da Mesa nº 86 de 01 de dezembro de 2014, se faz necessária para SUPLEMENTAR o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte discriminação analítica:

01 - LEGISLATIVO
01 01 - CORPO LEGISLATIVO
01 01 00 - CORPO LEGISLATIVO
01 - LEGISLATIVA
01 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0009 - INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA
01 031 0009 2072 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas
(ficha 05) - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa CivilR\$ 20.000,00

Art. 3º. A alteração da dotação orçamentária citada no Artigo 1º estabelecidas no Ato da Mesa nº 80, de 06 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato da Mesa nº 84 de 01 de setembro de 2014 e Ato da Mesa nº 86 de 01 de dezembro de 2014, se faz necessária para ANULAR o valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) nas seguintes discriminações analíticas:

01 - LEGISLATIVO
01 01 - CORPO LEGISLATIVO
01 01 00 - CORPO LEGISLATIVO
01 - LEGISLATIVA
01 031 - AÇÃO LEGISLATIVA





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

01 031 0009 – INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA

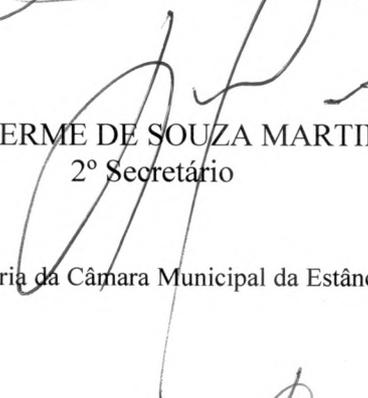
01 031 0009 2074 0000 – Viagens e Estadias (ficha 08) – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
01 031 0009 2078 0000 – Serviços de Consultoria (ficha 12) – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 4.800,00
01 031 0009 2079 0000 – Material de Expediente (ficha 13) – 3.1.90.30.39 – Material de Consumo	R\$ 10.265,00
01 031 0009 2081 0000 – Manutenção e Instalação do Prédio da Câmara (ficha 14)–3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 6.355,00
(ficha 15)– 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 7.000,00
(ficha 16)– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.580,00
01 031 0009 2090 0000 – Aquisição de Material Permanente (ficha 19) – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 18.000,00

Art. 4º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 22 (vinte e dois) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 22 (vinte e dois) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

